



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal deste Município o seguinte projeto de Lei:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

10	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA	
10.001	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE SANTA MONICA	
09.272.0042.2.042.000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
0014 – 3.1.91.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas – Fonte 21046	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (21046) – Regime Próprio de Previdência Social **250.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipa